

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ouvidoria Geral do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

	OTAÇÃO 10.8.260.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 2013-0.027.963-6	№ DO EMPENHO 20668/2013			
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
PREFIXO OGMSP-GAB	NOME Gabinete do Ouvidor			TELEFONE (11) 3334-7100		

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QTDE 2.000,00	1	DESCRIÇÃO Pastas intercaladoras		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL 7.740,000
	A DE EMISSÃO 25/02/2013)		R\$	7.740	,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ouvidoria Geral do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

	OTAÇÃO 310.8.260.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 2013-0.027.963-6	№ DO EMPENHO 20668/2013			
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
PREFIXO NOME OGMSP-GAB Gabinete do Ouvidor				TELEFONE (11) 3334-7100		

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) PASTA PRONTUÁRIO KRAFT PLASTIFICADO, MEDINDO 350MMX250MM, 420 GR. S/IMPRESSÃO COM TYVEK BRANCO LOMBADA DE 2 cm E TUB CLIP INTERNO.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRAZO DE

ENTREGA

Entrega Total das 2000 duas mil pastas. No prazo de 30 (trinta) dias corridos da Nota de Empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente do fornecedor no Banco do Brasil, e o prazo pagamento será de 30 dias (trinta) dias a contar da data de entrega do material acompanhado da nota fiscal.

ENDEREÇO DE ENTREGA

Av. São João, 473 17 andar

DAS PENALIDADES

Além das sanções previstas no Capitulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e demais normas pertinentes, a contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- 1. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso do contratado em assinar o contrato e /ou retirar a Nota de Empenho, até o 10 dia de atraso, após o que será aplicada multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicar-se pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 1.1. Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à assinatura da retirada da Nota de Empenho decorrer da não apresentação dos documentos exigidos para fornecimento: CNPJ, CND/INSS, CND/FGTS, CNTM/Prefeitura, Declaração da Empresa de que nada deve às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Cadastro de Credor junto a Prefeitura do Município de São Paulo.
- 2. Multa por atraso na entrega do Objeto: 1% (um por cento) sobre a quantidade que deveria ser entregue, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).
- 2.1. Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias a Contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 3. Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (trinta por cento) sobre o valor da parcela que deveria ser executada.
- 4. Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicar-se pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSP, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de multa de 1%(um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela entregue irregularmente, até o vigésimo dia, após que será aplicada a multa prevista no item 3, podendo ser aplicada, cumulativamente, pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSP, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- 6. Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações do ajuste, não previstos nos subitens acima, que incidirá sobre o valor do ajuste.
- 7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSP. Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ouvidoria Geral do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

	OTAÇÃO 10.8.260.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 2013-0.027.963-6		00 EMPENHO 0668/2013		
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
PREFIXO OGMSP-GAB				TELEFONE (11) 3334-7100		

havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo judicial de execução. 9. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.